



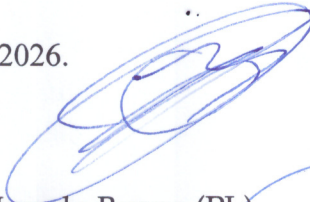
Estado de Rondônia  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
Alta Floresta D'Oeste  
Assessoria das Comissões

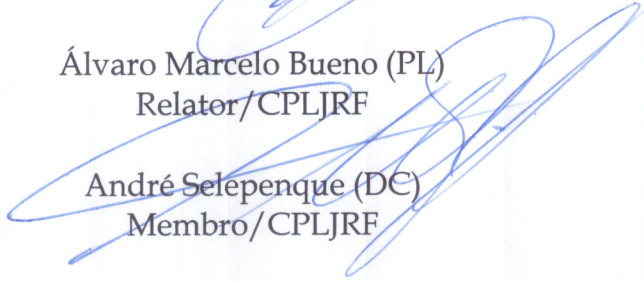
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO FINAL**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2026, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a **presidência do Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**, com a presença do **Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL)** e do **Vereador André Selepenque (DC)**, membro da Comissão. Vale salientar a ausência do **Vereador Flamarion da Silva Barbosa (UNIÃO)**. Aberta a reunião, ficou como relator o **Vereador Álvaro Marcelo Bueno (PL) como Relator** das matérias constantes da pauta. Em seguida, passaram à apreciação dos projetos encaminhados para análise desta Comissão, sendo examinadas as seguintes proposições: **I - PROJETO DE LEI N° 020/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, em caráter provisório e mediante requerimento, a utilização de espaços públicos para instalação de outdoors por entidades sem fins lucrativos, e dá outras providências". **II - PROJETO DE LEI N° 045/2026** - de autoria do Executivo Municipal, que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.378/2017", referente aos plantões extras. **III - PROJETO DE LEI N° 007/2026** - de autoria dos Vereadores Flamarion da Saúde (UNIÃO), Natã Soares (UNIÃO) e Álvaro Marcelo Bueno (PL), que "Proíbe a produção de mudas, a comercialização e o plantio das espécies exóticas invasoras *Spathodea campanulata* (popularmente conhecida como Espatódia, Tulipeira-do-Gabão ou Chama-da-Floresta) e *Azadirachta indica* (Nim Indiano) no âmbito do Município de Alta Floresta d'Oeste/RO". Após análise e discussão das matérias, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final manifestou-se favoravelmente à tramitação e aprovação dos referidos Projetos de Lei, por entender que as proposições encontram-se em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais vigentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 2026.

  
Álvaro Marcelo Bueno (PL)  
Relator/CPLJRF

  
André Selepenque (DC)  
Membro/CPLJRF